Prefeitura Municipal de Teresina

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOM

Órgão de Comunicação Oficial da PMT | Caderno Único | Ano 2025 - Nº 4.135 - 06 de novembro de 2025

Administração Direta

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ID: 000420413500012025

PORTARIA Nº 227/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00049.011752/2025-92, RESOLVE: CESSAR, a partir de 03.11.2025, os efeitos da Portaria n° 172/2025, que designou ELIANE GOMES DE SOUSA, para responder pelo cargo de Conselheira Tutelar, do 4º Conselho Tutelar, em substituição a KARLA SHYRLENY ALVES DE SOUSA, matrícula n° 57163, que se encontrou afastado(a) por Licença Médica, a partir de 21.08.2025. (Assinado Eletronicamente) Marcos Antônio Parente Elvas Côelho, Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Secretaria Municipal de Finanças

ID: 000430413500022025

EDITAL Nº 064/2025. Pelo presente Edital, ficam os contribuintes abaixo discriminados intimados a comparecer à Secretaria Municipal de Finanças, Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, para conhecimento das respectivas Notificações de Lançamento - GEIPTU, resultante dos processos administrativos especificados, conforme art. 524, inciso III, § 4º, da Lei 4.974/2016. Considera-se o sujeito passivo devidamente cientificado no primeiro dia útil posterior ao da data de publicação deste Edital, nos termos do art. 525, inciso III, da Lei Complementar nº 4.974/2016 – CTMT. Em caso de reclamação ou impugnação, o sujeito passivo poderá peticionar via processo eletrônico no endereço eletrônico https://processoeletronico.pmt.pi.gov.br/sei/ ou dirigir-se à Unidade de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Finanças – SEMF, situado à Rua Coelho Rodrigues, 1921, Centro (Sul), Teresina - PI, CEP nº 64000-080, com horário de funcionamento das 7:30 às 13:30 horas. EDGAR CARNEIRO MACHADO FILHO , Secretário Municipal de Finanças.

PROCESSO SEI	NOME DO CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
00043.011046/2024-57	FRANCISCA RAVENA SOUZA SILVA	189.268-1
00043.008549/2024-61	JOAQUIM NEVES DA SILVA NETO	083.938-8
00043.009738/2024-65	MOISES NOBRE DE OLIVEIRA	071.442-9
00043.000798/2024-12	WILSON DE SOUSA DUTRA	265.861-5
00043.008927/2024-40	RAYSSA DE PINHO DOS SANTOS	176.085-8
00043.000888/2023-10	FRANCISCO ALESSANDRO DA COSTA VELOSO	313.945-0
00043.006512/2024-61	EWERSON MEDEIROS SANTOS	286.394-4
00043.005993/2024-09	MARIO VIANA MEDEIROS FILHO	378.005.8
00043.008173/2024-28	CAROLINA CELSO DE MELO PINHEIRO DE VASCONCELOS	187.913-8
00043.008827/2024-24	JEFFERSONE MACHADO	360.602-3
00043.008283/2024-65	NOEME CRUZ VAZ DA COSTA MUSSA	134.698-9
00043.011065/2024-29	EDERSON ALVES DA SILVA	318.013-1
00043.010943/2024-25	DANIELLE DOS SANTOS SILVA	358.657-0
00043.010411/2014-33	LEONARDO CESAR COSTA CORTEZ LIMA	335.458-0
00043.010733/2024-69	JORCELEY NILDO PEREIRA DA SILVA	358.528-0
00043.006051/2024-92	DIOGO MOCHAO DE SOUZA	358.475-5
00043.008924/2024-24	LEANDRO DE MORAIS FERREIRA	358.959-5
00043.008794/2024-42	JOAO SOARES LIMA NETO	358.864-5

Secretaria Municipal de Educação

ID: 000440413500032025

PORTARIA Nº 604/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.020578/2024-81; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500042025

PORTARIA Nº 605/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.013560/2025-26; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

Sumário

Administração Direta 1

Administração Indireta 9

Ineditorial 10

ID: 000440413500052025

PORTARIA Nº 606/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.013561/2025-96; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria no 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500062025

PORTARIA Nº 607/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.006793/2024-87; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria nº 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM noº4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500072025

PORTARIA Nº 609/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.011490/2024-47; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria no 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3o Revogar as disposições em contrário. Art. 4o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA

Sílvio Mendes de Oliveira Filho
Prefeito 2025 Teresina

Jeová Barbosa de Carvalho Alencar
Secretaria Municipal de Governo
Virgínia Gomes de Moura Barros
Procuradoria Geral do Município
Sérgio Wilson Lopes Soares
Assistente Jurídico do Prefeito
Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Sec. Mun. de Administração e Recursos Humanos
Edgar Carneiro Machado Filho
Secretaria Municipal de Finanças
Ismael do Nascimento Silva
Secretaria Municipal de Educação
Marco Antônio Ayres Corrêa Lima
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Domingos Sávio Almeida Normando
Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Eliane e Silva Nogueira Lima
Sec. Mun. de Cidadania, Assistência Social e Politicas Integradas
Bessah Araújo Costa Reis Sá
Sec. Mun. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Geraldo Jarques Pereira Filho
Secretaria Municipal da Juventude
Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva
Sec. Mun. de Políticas Públicas para Mulheres
José Nunes Filho
Secretaria Municipal de Defesa Civil
Roberto Wagner Calixto Torres
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Ellyo José Teixeira Pio
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Julio Ferraz Arcoverde
Secretaria Municipal de Articulação Institucional
José Gomes da Silva Neto
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Miguel Antônio de Oliveira Neto
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação
Leopoldina Cipriano Feitosa
Presidente da Fundação Municipal de Saúde
Raimundo Aurélio de Melo
Presidente da Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves
Kleber Montezuma Fagundes dos Santos
Presidente da Fundação Wall Ferraz
José João de Magalhães Braga Júnior
Presidente do IPMT
Alan Brandão dos Santos Sousa
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Norte
Eulálio Gomes Campelo Filho
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Centro
Isaac Samuel Pereira de Meneses
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sudeste
João Eulálio de Pádua
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Leste
Aluísio Parentes Sampaio Neto
Superintendente de Desenvolvimento Urbano Sul
Francisco Duarte Barbosa
Superintendente de Desenvolvimento Rural
Carlos Augusto Daniel Júnior
Superintendente da STRANS
Vicente da Silva Moreira Filho
Presidente da ETURB
Edson Moura Sampaio Melo
Diretor-Presidente da ARSETE

Prefeitura Municipal de Teresina

DOM

Órgão destinado à publicação de atos normativos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Rua Firmino Pires, 121 - Centro - Teresina - Piauí

Diário Oficial do Município - Teresina
Ano 2025 - Nº 4.135 - 06 de novembro de 2025

Marcos Antônio Parente Elvas Coelho
Secretario de Administração

Sylvia Soares Oliveira Portela
Gerente de Imprensa Oficial

Kaio Luan Rodrigues Cardeal
Diagramador

Assinatura Digital

SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315

Assinado de forma digital por SYLVIA SOARES OLIVEIRA PORTELA:27485234315
Dados: 2025.11.06 18:30:41 -03'00'

ID: 000440413500082025

PORTARIA Nº 610/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.011018/2025-81; CONSIDERANDO a Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, publicada no DOM nº 4.077, retificada pela Portaria no 03/2025 – PGM/GG, de 04 de setembro de 2025, publicada no DOM nº 4.091, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos disciplinares no âmbito da Administração Direta Municipal; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional do(a) servidor (a) indicado(a), bem como fatos conexos constantes dos autos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/GG, sob a presidência do servidor Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, integrada ainda por Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Teresina, em 31 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500092025

PORTARIA Nº 612/2025/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC/PMT, aprovado pelo Decreto nº 7.750, de 5 de junho de 2008, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00044.023830/2025-59; CONSIDERANDO a Portaria no 02/2025 – PGM/GG, de 15 de agosto de 2025, do Corregedor-Geral do Município de Teresina-PI, publicada no Diário Oficial do Município nº 4.077, que constituiu a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, responsável pela condução dos trabalhos nos processos disciplinares dos órgãos da Administração Direta desta Municipalidade; RESOLVE Art. 1º Autorizar a instauração do Inquérito Administrativo, nos termos do art. 151 da Lei Municipal nº 2.138, de 21 de julho de 1992, com a finalidade de apurar a suposta responsabilidade funcional constante dos autos do Processo Administrativo nº 00044.023830/2025-59, em face de servidor público municipal, bem como fatos que sejam a ele conexos. Art. 2º Determinar que a apuração seja realizada no prazo de 90 (noventa) dias, nos termos da legislação vigente, pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, constituída pela Portaria nº 02/2025 – PGM/Corregedoria, de 15 de agosto de 2025, composta pelos servidores Júlio César da Silva Carvalho, matrícula nº 5389, Raimunda Ferreira de Sousa, matrícula nº 4108, e Rejane Magalhães Lima, matrícula nº 4517, sob a presidência do primeiro. Art. 3º Revogar as disposições em contrário. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA, em 30 de outubro de 2025. Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500102025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO Nº 110/2023/SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023/SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 151/2022/SEMA/PMT - 2° RELANÇAMENTO. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.002151/2021-12/SEMA/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00044.023389/2025-35/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MEGA ON SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.675.963/0001-49. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 110/2023/SEMEC/PMT, conforme abaixo: A RENOVAÇÃO do prazo de vigência, por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 06/11/2025, e encerrando em 05/11/2026. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas com a Classificação Orçamentária: 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa: 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; e Fonte de Recursos: 500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Sonia Maria Campelo Lima.

ID: 000440413500112025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 123/2025/SEMEC/PMT. CONTRATO N° 13/2025 - SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 65/23- 4R - SEMEC/PMT. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 32/2024/SEMA/PMT - RETIFICADA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00044.020969/2022-06 - SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, nome de fantasia SERVFAZ, CNPJ nº 10.013.974/0001-63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 13/2025/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A REPACTUAÇÃO do valor contratual com base no percentual previsto no parecer técnico da CGM sob id. 13623138, retificado no Despacho 3298/2025 - FIN/SEMF/PMT (id. 13659605) e Despacho 4601/2025 - GAB/SEMPLAN/PMT (id. 13660399), os cálculos e planilhas apresentadas pela Contratada e pela Controladoria Geral do Município no despacho acima mencionado todos integrantes do presente processo administrativo SEI nº 00042.003868/2025-07/SEMEC/PMT. 2. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, do Contrato nº 13/2025/SEMEC/PMT, conforme anexo único, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO: 3.1. O valor total desta contratação é de R$ 2.239.551,83 (dois milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos) ao mês, totalizando R$ 26.874.621,96 (vinte e seis milhões, oitocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e um reais e noventa e seis centavos) ao ano, com eficácia entre a data da assinatura do contrato, em 15/04/2025, até a data de 14/07/2025. A partir de 15/07/2025, por ocasião do acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo de postos (publicação do Termo Aditivo nº 50/2025/SEMEC/PMT), o valor total desta contratação passa a vigorar em R$ 2.793.599,75 (dois milhões, setecentos e noventa e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos) ao mês, totalizando R$ 33.523.197,00 (trinta e três milhões, quinhentos e vinte e três mil, cento e noventa e sete reais) ao ano. 3. ALTERAÇÃO da CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA do Contrato nº 13/2025/SEMEC/PMT, passando a ter a seguinte redação: CLÁUSULA QUARTA - DA FONTE DE RECURSOS E DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4.1. A fonte de Recursos, bem como o Elemento de despesa são os informados pelo órgão solicitante, conforme documentação juntada aos autos. Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental, 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.37 - Locação de Mão de Obra; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos -EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Daniela Barbosa Duarte da Cunha.

ID: 000440413500122025

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO. TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Processo nº 00044.009765/2025-59. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Teresina. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação (art. 75, inc. XV, Lei 14.133/2021). Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE:

Nº 07/2025-SEMEC/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inc. XV, Lei 14.133/2021 e Decreto nº 25.530/2024. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 355/2025-PLCCA/PGM. CONTRATADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI – FUESPI. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 07.471.758/0001-57. OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico especializado na organização e realização de Processo Seletivo Simplificado para a admissão de Professores Substitutos na Rede Municipal de Ensino de Teresina-PI. VALOR TOTAL ANUAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 770.174,30. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: (13045027), (13045307), (13095092) e (13130386). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; FONTE DE RECURSOS: 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025 -- assinatura eletrônica -- IRENE NUNES LUSTOSA MENDES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC/PMT.

ID: 000440413500132025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025/SEMEC/PMT. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.009765/2025-59. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025/SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ/MF: 07.471.758/0001-57. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. 1.1. O objeto do presente Contrato consiste na contratação de instituição especializada na prestação de serviço técnico especializado de organização e realização de processo seletivo simplificado, contempladas a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas, incluídos os serviços de limpeza, segurança e alocação de fiscais, para o preenchimento de 154 (cento e cinquenta e quatro) vagas para o cargo de professor substituto de Primeiro Ciclo com cumprimento de carga horária de 30h semanais e para o preenchimento de 115 (cento e quinze) vagas para professor substituto de Segundo Ciclo com cumprimento de carga horária de 20h semanais, distribuídas entre as disciplinas de Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa e Matemática, todas para serem lotadas nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Teresina-PI. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO. 3.1. Pela prestação dos serviços especializados descritos no objeto deste instrumento, a contratada receberá o valor estimado de R$ 770.174,30. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 4.1. Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental; Elemento de Despesa - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos-EDUCAÇÃO. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. 6.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DE ASSINATURA: 13/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Irene Nunes Lustosa Mendes, Secretária Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Evandro Alberto de Sousa, Reitor.

ID: 000440413500142025

EXTRATO DO CONTRATO N° 070/2025/SEMEC/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº SRP N.º 90007/2025. PROCESSO LICITATÓRIO N° 00042.004271/2024-90-SEMA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - SEMA/PMT. PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 00044.016382/2025-74-SEMEC/PMT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC, CNPJ sob o n.º 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: MATEUS BARBOSA DE MORAIS, nome fantasia "MULTI COMERCE PE", inscrita no CNPJ nº 50.171.371/0001-04. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO. 1.1. O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Teresina - SEMEC. 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025 - SUPE-GF-SEMA. FORNECEDOR: MATEUS BARBOSA DE MORAIS, CNPJ: 50.171.371/0001-04. ENDEREÇO: Rua Expedito Correia, 40, Timbi Camaragipe/PE. INSC. EST.: 1098934-09. REPRESENTANTE: MATEUS BARBOSA DE MORAIS. FONE: (81) 99201-0274. E-MAIL: mateusmulticomerce@hotmail.com . ITEM 43 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI/ DESCRIÇÃO: Pano de chão para limpeza, em 100% algodão, medindo 50x80cm Marca: Limpo/ CATMAT: 352424/ E-GOVERNE: 697/ QUANTIDADE: 797 (Unid.)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 3,31/ VALOR TOTAL: R$ 2.638,0; ITEM 60 - Cota Reservada para ME/EPP/MEI (5%)/ DESCRIÇÃO: Saco para lixo capacidade 50L, rolo com 100 sacos (unidades) Marca: Donapack/ CATMAT: 398561/ E-GOVERNE: 4862/ QUANTIDADE: 42 (Rolo)/ VALOR UNITÁRIO: R$ 13,00/ VALOR TOTAL: R$ 546,00/ VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.184,07. CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO. 4.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do seu extrato no Diário Oficial do Município. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO. 6.1. O valor da contratação é de R$ 3.184,07(três mil, cento e oitenta e quatro reais e sete centavos). CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. 15.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo: Classificação Orçamentária - 09001.1236100172.647 - Administração do Ensino Fundamental e 09001.1236500172.646 - Administração da Educação Infantil; Elemento de Despesa - 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte de Recursos - 1500200 - Recursos não Vinculados de Impostos - EDUCAÇÃO. DATA DE ASSINATURA: 30/10/2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE - Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação; PELA CONTRATADA - Mateus Barbosa Morais.

ID: 000440413500152025

PORTARIA CME/THE Nº 002/2025, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025. Institui Comissão Especial para discutir a criação de uma política pública de Educação do Campo no município de Teresina, atendendo ao que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 4739/2015, no que se refere às especificidades das escolas do campo na Educação Básica. A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, aprovado pelo Decreto n° 19.256 26 de novembro de 2019; CONSIDERANDO necessidade de implementação de uma política pública de Educação do Campo no município de Teresina, o Conselho Municipal de Educação de Teresina no intuito de acompanhar e contribuir com a gestão da educação de qualidade da educação municipal, propõe a criação de uma comissão para elaborar a política de Educação no Campo no Município de Teresina, atendendo ao que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 4739/2015, no que se refere às especificidades das escolas do campo na educação básica. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão Especial para discutir a criação de uma política pública de Educação do Campo no município de Teresina, atendendo ao que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 4739/2015, no que se refere às especificidades das escolas do campo na educação básica. Art. 2º Designar para compor a referida Comissão Especial, sob a Coordenação do primeiro, os representantes das instituições, abaixo relacionados:

NOME	INSTITUIÇÃO	CPF
FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES RODRIGUES (CME)	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE	396.***.***-15
MARANDREIA DE ARAÚJO SOUSA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE	811. ***.***-68
HOSTIZA MACHADO VIEIRA NEVES (CME)	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE	462. ***.***-34
VANDA MARIA DE CARVALHO LIMA	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERESINA – CME/THE	341. ***.***-04
AMANDA KARYNE SILVA NUNES	MEMBRO REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO	879. ***.***-25
LUCINEIDE BARROS MEDEIROS	MEMBRO DO FÓRUM POPULAR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (FOPECPI)/UESPI	412. ***.***-82
MIRIÃ MEDEIROS SILVA	MEMBRO DO FÓRUM POPULAR DE EDUCAÇÃO DO CAMPO (FOPEC-PI)	394. ***.***-72
CLEIDE FERREIRA LEÃO (NUPPEGE/UFPI)	MEMBRO DO NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO (NUPPEGE)	428. ***.***-53
MARLI CLEMENTINO GONÇALVES	NÚCLEO DE ESTUDOS E PESQUISAS EM POLÍTICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO (NUPPEGE)	619. ***.***-97
JULIANA MACEDO DE CARVALHO CASTELO BRANCO	NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (NUPECAMPO)/PROFESSORA SEMEC	005. ***.***-58
MARCIA REIJANE GOMES DE MOURA	NÚCLEO DE ESTUDOS, PESQUISAS E EXTENSÃO EM EDUCAÇÃO DO CAMPO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (NUPECAMPO)/PROFESSORA SEMEC	960. ***.***-82
NAIRA MARIA RODRIGUES ARAÚJO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC/THE	446. ***.***-78
ENILDA FRANCISCA DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMEC/THE	832. ***.***-59

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Especial adotar todas as providências relacionadas discutir a criação de uma política pública de Educação do Campo no município de Teresina, atendendo ao que estabelece o Plano Municipal de Educação, Lei nº 4739/2015, no que se refere às especificidades das escolas do campo na educação básica e demais legislação pertinente. Art. 4º O trabalho desta Comissão Especial não se constitui em atividade remunerada. Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Cumpra-se, registre-se e publique-se. Conselho Municipal de Educação de Teresina, em Teresina - Piauí, em 30/10/2025. (assinado eletronicamente) Hostiza Machado Viera Neves, Presidente do CME/THE. (assinado eletronicamente) Ismael do Nascimento Silva, Secretário Municipal de Educação - SEMEC/PMT.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ID: 000460413500162025

PORTARIA Nº 628 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 98.970,00 (NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 98.970,00 (NOVENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMAM	14.001.04.122.0017.2.113 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90.37	500	98.970,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATU-REZA	FONTE	VALOR
SEMAM	14.001.04.122.0017.2.113 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.1.90.92	500	38.970,00
SEMAM	14.001.04.122.0017.2.113 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90.39	500	30.000,00
SEMAM	14.001.04.122.0017.2.113 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.3.90.36	500	20.000,00
SEMAM	14.001.04.122.0017.2.113 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMAM	3.1.90.16	500	10.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 628, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: SUPLEMENTAÇÃO PARA O PAGAMENTO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA REFEENTE A OUTUBRO/2025. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: INFORMAMOS QUE A FICHA DE ANULAÇÃO NÃO CAUSARÁ PREJUIZO AO PLANEJAMENTO DO ORGÃO POR SEU SALDO NÃO UTLIZADO. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413500172025

PORTARIA Nº 629 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 14.052,00 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 14.052,00 (QUATORZE MIL, CINQUENTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMCASPI	12.001.08.122.0017.2.622 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMCASPI	3.3.90.39	500	14.052,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SEMUSP	46.001.06.122.0017.4.106 - ADMINISTRAÇÃO DA SEMUSP	3.3.90.39	500	14.052,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 629, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Justifica-se a abertura de créditos suplementares para atender às despesas com a manutenção veicular da frota própria da Guarda Civil Municipal, a serem pagas pela SEMCASPI por meio do Contrato nº 40/2022, tendo em vista que a SEMUSP ainda não concluiu o processo licitatório referente ao referido objeto. Ressalta-se que a realização da manutenção é essencial para garantir o pleno funcionamento e a operacionalidade da frota, assegurando a continuidade dos serviços prestados pela Guarda Civil Municipal. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: O valor de saldo da ficha anulada cobre a previsões de despesas, não causando déficits orçamentários. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413500182025

PORTARIA Nº 630 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 1.501.212,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 1.501.212,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E UM MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.4.085 - INCENTIVOS DAS REDES DE ATENÇÃO À SAÚDE - REDE CREDENCIADA	3.3.50.43	600	1.501.212,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.002.10.302.0016.4.100 - DISPENSAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE PELA DRCAA	3.3.90.32	600	1.501.212,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 630, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicito adequação orçamentária para atender repasse de Incentivos SUS (FNS). Para tanto, encaminho Formulário de Solicitação de Créditos (Portaria). Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Não se aplica por serem recursos da mesma fonte, sendo apenas uma transferência do SUS para o SUS. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413500192025

PORTARIA Nº 631 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.019.10.302.0016.4.030 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DO SAMU	3.3.90.30	659	27.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
FMS	22.019.10.302.0016.4.030 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DO SAMU	3.3.90.39	659	20.000,00
FMS	22.019.10.302.0016.4.030 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DO SAMU	4.4.90.52	659	4.000,00
FMS	22.019.10.302.0016.4.030 - EXECUÇÃO DO FUNDO ROTATIVO DO SAMU	3.3.90.92	659	3.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 631, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: O aumento de acidentes de transito demandando maior quantidade de materiais e sua urgência em compras justifica a suplementação. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Até o momento os créditos das fichas anuladas não foram utilizados, dessa forma a sua anulação não compromete o orçamento. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413500202025

PORTARIA Nº 632 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 103.285,00 (CENTO E TRÊS MIL DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 103.285,00 (CENTO E TRÊS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.17.511.0014.2.848 - PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR	4.4.90.51	500	103.285,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDR	18.001.15.451.0014.1.144 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	4.4.90.51	500	101.285,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.4.90.51	500	1.000,00
SDR	18.001.15.451.0014.1.288 - IMPLANTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	4.4.90.52	500	1.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 632, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: CRÉDITO COMPLEMENTAR DESTINADO AS DESPESAS COM PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL, CONTRATO N.º 03/2024, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 35/2023 – POR LOTES OBRAS III PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00083.001159/2022-08. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: PERFURAÇÃO DE POÇO TUBULAR CONCLUIDO NAS LOCALIDADES: SÃO MATEUS E CAMPESTRE SUDESTE. PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO DESTINADO A AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 000460413500212025

PORTARIA Nº 633 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 442.882,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS). O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.163, de 20 de dezembro de 2024. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 442.882,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.37	500	275.109,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.90.16	500	116.490,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.90.13	500	19.318,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.91.13	500	14.724,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.39	500	13.079,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.08	500	4.162,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
SDU - N	41.001.15.451.0004.2.780 - CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO - SAAD NORTE	4.4.90.51	500	262.440,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.90.11	500	65.755,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.90.92	500	49.909,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.1.90.94	500	37.408,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.36	500	13.386,00
SDU - N	41.001.15.451.0004.1.787 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA/LIMPEZA- SAAD NORTE	3.3.90.39	500	12.322,00
SDU - N	41.001.04.122.0017.2.777 - ADMINISTRAÇÃO DA SAAD NORTE	3.3.90.49	500	1.662,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Re-

vogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 06 de novembro de 2025. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2025 a 05/11/2025) - ANEXO À PORTARIA Nº 633, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023). Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais: Solicita-se a abertura de Créditos Suplementares na Ficha nº 12, Ação 2.777, com a finalidade de viabilizar a emissão de Nota de Empenho em favor da empresa Águas de Teresina, a fim de atender às necessidades desta Secretaria. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: A anulação da Ficha nº 10, deve-se à reavaliação das necessidades orçamentárias da unidade, que identificou saldo disponível não mais necessário para a execução das atividades previstas. A medida visa adequar a alocação de recursos, permitindo seu remanejamento para fichas e ações com maior demanda, em conformidade com a Lei nº 4.320/1964 e a LDO vigente. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2025

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2025	
ART. 5º DA LEI Nº 6163, DE 20/12/2024 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 5.668.376.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 1.983.931.600,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 439.090.332,84
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.544.841.267,16
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	7,75%

ID: 0004604135002220025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00046.008828/2025-38. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO – SEMPLAN. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de Licitação. Nº DA DISPENSA: 002/2025 – SEMPLAN/PMT. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75, VIII DA LEI Nº 14.133/21. Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: PARECER Nº 424/2025-PLCCA/PGM. CONTRATADO: LOGUS COPIADORAS, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMAS LTDA. CPF/CNPJ DO CONTRATADO: 14.926.785/0001-32. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 51.288,00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 13639786, 13639976, 13639985. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSOS: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. RATIFICO o Ato de Dispensa de licitação supradescrito, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DECLARO, nos termos do documento de informações de disponibilidade orçamentária constante dos autos, para os fins do art. 16, II da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Teresina, 06 de outubro de 2025. Marcos Antônio Ayres Corrêa Lima, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

ID: 0004904135002320025

PORTARIA Nº 117/2025, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA SERVIDORES PARA GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DASEMCASPI DECORRENTE DO PROCESSO Nº 00049.011728/2025-61 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS - SEMCASPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 27.498 de 02 de janeiro de 2025, resolve DESIGNAR os seguintes servidores públicos para Gestor e Fiscal de contratos da SEMCASPI de n°s 72/2020, 17/2022, 18/2022 e 20/2022. Art. 1° FERNANDO TRISTÃO DE PAIVA NETO, CPF 643.032.253-04, como gestor dos Contratos supramencionados; Art. 2° GISELY ROBERTA GOMES SILVA, CPF 019.962.933-11, como Fiscal Titular dos Contratos supramencionados; Art. 3º JÚLIA ALVES FARIAS, CPF: 049.585.803-01, como Fiscal Suplente dos Contratos supramencionados; Art. 4º Esta portaria tem efeitos a partir de 06/11/2025 Art. 5° Publica-se, certifica-se e cumpra-se. Teresina - Piauí, 06 de novembro de 2025. (assinado eletronicamente) ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ID: 0003704135002420025

EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TERESINA (COMDEMA). Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, realizou-se, no auditório do SESC Marquês e de forma híbrida, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Teresina (COMDEMA), sob a presidência do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Presidente do COMDEMA, Sr. Aluísio Parentes Sampaio Neto. A reunião foi aberta pelo Presidente, que iniciou com sua apresentação formal ao Conselho, destacando ser uma grande satisfação integrar a pasta do Meio Ambiente e presidir o COMDEMA. O Presidente ressaltou que presidir o Conselho representa um compromisso de diálogo, transparência e responsabilidade compartilhada na construção de políticas ambientais mais sustentáveis e participativas. Destacou ainda que gerir a pasta do Meio Ambiente de Teresina é uma missão que exige dedicação, planejamento e o fortalecimento das ações de educação ambiental, fiscalização e recuperação de áreas degradadas, reafirmando seu compromisso em promover uma gestão voltada à sustentabilidade e à melhoria da qualidade de vida da população. Na sequência, o Secretário Executivo do COMDEMA, Sr. Anderson Jordon, fez encaminhamentos e lembretes administrativos, reforçando aos conselheiros a importância da participação ativa nas reuniões, considerando que o Conselho é um espaço deliberativo e de grande relevância para o desenvolvimento de políticas públicas ambientais. Informou que o modelo híbrido de reuniões será mantido durante o exercício de 2025, de modo a garantir maior participação e acessibilidade dos conselheiros. Além disso, comunicou que o sistema de assinatura das atas das reuniões continuará sendo realizado por meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme ocorreu no exercício anterior, otimizando os processos administrativos e garantindo maior segurança e celeridade na tramitação documental. Em seguida, foi apresentada ao Conselho a proposta de aplicação de recursos do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA) para a implantação de um viveiro na Colônia Agrícola Major César Oliveira. O projeto tem como objetivo aliar a recuperação ambiental à reintegração social, contribuindo para o processo de reabilitação dos internos do sistema prisional em regime semiaberto, através da participação em atividades de produção de mudas e manejo ambiental. Essa iniciativa busca demonstrar que o meio ambiente também pode ser um instrumento de transformação social, promovendo a educação ambiental, a ressocialização e a geração de novas perspectivas de vida para os apenados. A proposta foi bem recebida pelos conselheiros, que reconheceram sua relevância ambiental e social. No entanto, a deliberação sobre a aprovação do projeto foi adiada, uma vez que não foi apresentado o orçamento detalhado nem o valor total a ser dispendido pelo FMMA. Ficou acordado que o projeto completo, com todos os detalhamentos técnicos e financeiros, será apresentado em reunião posterior para apreciação e deliberação final do Conselho. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos os conselheiros e encerrou a reunião, da qual eu, Raylinne Xavier, lavrei a presente ata. Teresina (PI), 21 de março de 2025.

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

ID: 000780413500252025

JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO. INTELIGÊNCIA DO ART. 29 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 . Processo Administrativo nº 00046.002684/2024-59. Recurso proveniente de Emenda Parlamentar. Parceria a ser firmada entre a SEMEL e o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania- IECC. Emenda Parlamentar Individual nº 02/2025, proposta pelo Vereador Gustavo Carvalho. A princípio o Chamamento Público é obrigatório para celebração de qualquer modalidade de parceria prevista na lei federal nº 13.019/2014. Todavia, a referida lei traz algumas exceções em que poderá haver a Dispensa ou Inexigibilidade do Chamamento, conforme seus art. 29, 30 e 31. O presente Processo Administrativo diz respeito a formalização de um Termo de Fomento entre a SEMEL e o Instituto de Incentivo ao Esporte, Cultura e Cidadania- IECC, em que não há necessidade da realização do chamamento público, uma vez que envolve recurso oriundo de Emenda Parlamentar, conforme previsão legal no art. 29, da lei federal 13.019/2014, o valor da Emenda Parlamentar é a quantia de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais) para a referida OSC executar o Projeto 5º edição do Festival de Esgrima de Teresina-FESTHE, cujo objetivo geral é fortalecer o desenvolvimento da esgrima no Piauí através da formação de árbitros, ampliação do acesso à prática esportiva e realização de competição estruturada e educativa, conforme assevera o Plano de Trabalho presente no processo. Ademais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao Esporte e lazer. Analisada a questão, e observados todos os requisitos e formalidade legais impostos nas leis, justifica-se a Dispensa do Chamamento Público para a celebração da parceria ora pretendida. Data de assinatura: 06 de novembro de 2025. Signatário: José Gomes da Silva Neto – Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

ID: 000550413500262025

ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS. Às 13 horas e 05 minutos do dia 06 do mês de novembro do ano de 2025, na Sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina – ARSETE, localizada na Rua Sete de Setembro, nº 1405 – Bairro Centro-Sul – Teresina – PI, reuniram-se de modo presencial, a Presidente da Comissão Eleitoral, Srª Esther Castro Castelo Branco Moura, a Membra da Comissão Eleitoral, Srª Edna Araújo Nascimento e o Secretário da Comissão Eleitoral Iago Nogueira Barbosa Cavalcante, este último responsável pela redação da presente ATA, com a finalidade de discriminar a quantidade de votos válidos para a eleição do Conselho Consultivo de Saneamento. A Apuração fora concluída às 13 horas e 15 minutos do dia 06 do mês de novembro do ano de 2025. A votação ocorreu na sede da ARSETE em endereço supracitado, por meio de urna física com cédulas de votação em papel (impressas). Houve registro dos eleitores em Caderno de Votação com coleta de assinaturas e conferência de seus documentos. Registro de 63 (sessenta e três) cédulas de votação dentro da urna, quantidade idêntica de registros no caderno de votação. A Comissão resolve TORNAR PÚBLICO o resultado da eleição de escolha de membro do Conselho Consultivo de Saneamento da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (CCS/ARSETE): 1)Após minuciosa conferência fora identificado que a chapa "Movimento das Águas", composta pelo candidato titular ROBSON GUERRA E SILVA - CPF: ***.570.398 - ** e pelo candidato suplente RICARDO RODRIGUES CAMPOS - ***.499.753 - **, obteve o total de 63 (sessenta e três) votos válidos, correspondendo a 100% dos votos, tornando a chapa devidamente ELEITA. Não foi registrado problema ou intercorrências no processo de votação. Teresina (PI), 06 de novembro de 2025. (assinado eletronicamente) ESTHER CASTRO CASTELO BRANCO MOURA, Coordenadora de Relações com Usuários da ARSETE Presidente da Comissão Eleitoral; (assinado eletronicamente) EDNA ARAÚJO NASCIMENTO, Técnico de Regulação – Contabilidade Membro; (assinado eletronicamente) IAGO NOGUEIRA BARBOSA CAVALCANTE, Assessor Técnico Secretário.

Fundação Municipal de Saúde

ID: 000450413500272025

PORTARIA Nº 452/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA GESTOR TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS N° 190/2025, 191/2025, 192/2025, 193/2025 E 194/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA VARIEDADE COMERCIAL JGB E OUTRAS. A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) ERIKA BARBOSA DOS SANTOS BRITO, Gerente de Apoio Administrativo-HUT, Matrícula nº 042033, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à GESTÃO DOS CONTRATOS N°190/2025, 191/2025, 192/2025, 193/2025 e 194/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.025767/2025-90, firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a) FERNANDO JOSÉ CORREIA PORTO NUNES, Diretor Administrativo-HUT, Matrícula 29717, para exercer a função de GESTOR SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o GESTOR TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição de gerenciar e acompanhar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto no artigo 12 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

ID: 000450413500282025

PORTARIA Nº 453/2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025. DESIGNA FISCAL TITULAR E SUPLENTE DOS CONTRATOS n° 190/2025, 191/2025, 192/2025, 193/2025 E 194/2025, FIRMADO ENTRE A FMS E A EMPRESA VARIEDADE COMERCIAL JGB E OUTRAS A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o disposto artigo 117 da Lei nº 14.133/21 e os princípios que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO as normas procedimentais de gestão e fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal, dispostas no Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022, RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) JOSENILY DA FONSECA CAMPELO, Gerente de Almoxarifado- HUT, Matrícula nº 59279, para a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de FISCAL DOS CONTRATOS N°190/2025, 191/2025,192/2025,193/2025 e 194/2025, referente ao processo administrativo nº 00045.025767/2025-90 , firmado entre a Fundação Municipal de Saúde – FMS e a empresa VARIEDADE COMERCIAL JGB E OUTRAS. Art. 2º - DESIGNAR o(a) servidor(a), OLINDA RAQUEL BARROS MONTEIRO, Gerente de Enfermagem da CME - HUT, Matrícula: 53157, para exercerem a função de FISCAL SUPLENTE do acordo especificado no artigo 1º, devendo substituir o FISCAL TITULAR em caso de férias, licenças, impedimentos e outros eventuais afastamentos, nos termos do artigo 6, §1º, IV, do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 3º - Fica DETERMINADO que os (as) referidos (as) servidores (as) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização da contratação, observando em especial as normas gerais de licitação e contratos. Art. 4º - Os servidores nomeados ficam com a atribuição

de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto do termo contratual, conforme disposto nos artigos 13, 14 e 15 do Decreto Municipal nº 22.166, de 24 de fevereiro de 2022. Art. 5º - As funções de Gestor e Fiscal de contrato não serão remuneradas por estes serviços funcionais de Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos, sendo seu exercício funcional considerado de grande relevância para o Poder Executivo Municipal e, em especial, para a manutenção e desenvolvimento das Políticas Públicas de Saúde vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito do Município de Teresina. Art. 6º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se. Teresina-PI, 03 de novembro de 2025. LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA, Presidente da FMS.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - NORTE

ID: 000500413500292025

PORTARIA Nº 36/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025. Designa colaboradores para exercer a função de Fiscal e Gestor do Contrato, através da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE. O SUPERINTENDENTE ALAN BRANDÃO DOS SANTOS SOUSA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 27.491, de 02 de fevereiro de 2025, e considerando a necessidade de acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Município de Teresina, por intermédio da Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, resolve DESIGNAR a servidora LUÍSA MARIA DE CARVALHO, matrícula nº 113658, CPF nº 966.785.183-49, ocupante do cargo de Coordenadora Especial de Administração e Finanças da SDU NORTE, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição, para exercer a função de GESTORA do Contrato nº 14/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos e de serviços de saúde (serviços complementares de limpeza pública) na área de jurisdição da SDU NORTE, bem como DESIGNAR o servidor NEWTON DIAS BASTOS DE SANTANA, matrícula nº 113851, CPF nº 022.203.843-81, cargo: Gerente de Obras e Serviços, CREA nº 1920752943, para ser FISCAL do contrato supracitado, que entre si celebram, de um lado, como CONTRATANTE: Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU NORTE, e, de outro, como CONTRATADA: VOX AMBIENTAL LTDA., determinando que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e à gestão da contratação, observando, em especial, as normas gerais de licitação e contratos; desconsiderar a Portaria nº 24/2025, de 27 de agosto de 2025, tornando-a sem efeitos; esta Portaria produz efeitos a partir da data de sua assinatura e deverá ser publicada em órgão de imprensa oficial. Alan Brandão dos Santos Sousa, Superintendente da SDU NORTE.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SUL

ID: 000700413500302025

EXTRATO ERRATA Nº 001 AO CONTRATO N° 05/2025 - SDU-SUL. CONTRATO Nº 05/2025 - SDU-SUL CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL CONTRATADA: LAIS G DE SOUSA LTDA. A SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUL, ÓRGÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT, EM DECORRÊNCIA DO CONTRATO Nº 05/2025-SDU/SUL, TORNA PÚBLICO E OFICIALIZA A PRESENTE ERRATA AO CONTRATO Nº 05/2025-SDU/SUL, ORA MENCIONADO, CONFORME A SEGUIR, EM VIRTUDE DE CONSTATAÇÃO DE ERRO FORMAL NA TABELA DE ITENS E NO VALOR DO CONTRATO. ONDE SE LÊ : 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO: 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 19 - Ampla Concorrência/ DESCRIÇÃO: Detergente desincrustante/desengraxante ácido 5 litros - Marca: Dulago/ UNIDADE: FRASCO/ QUANTIDADE: 859/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,50/ VALOR TOTAL: R$ 865,50; ITEM 32 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI / DESCRIÇÃO: Limpador multiuso para limpeza em superfícies, 500ml - Marca: Azulim/ UNIDADE: FRASCO/ QUANTIDADE: 1.848/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,90/ VALOR TOTAL: R$ 3.511,00. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 188.248,34 (CENTO E OITENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS); LEIA-SE : 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DE LICITAÇÃO: 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: ITEM 19 - Ampla Concorrência/ DESCRIÇÃO: Detergente desincrustante/desengraxante ácido 5 litros - Marca: Dulago/ UNIDADE: FRASCO/ QUANTIDADE: 859/ VALOR UNITÁRIO: R$ 6,50/ VALOR TOTAL: R$ 5.583,50; ITEM 32 - Cota Exclusiva para ME/EPP/MEI / DESCRIÇÃO: Limpador multiuso para limpeza em superfícies, 500ml - Marca: Azulim/ UNIDADE: FRASCO/ QUANTIDADE: 1.848/ VALOR UNITÁRIO: R$ 1,90/ VALOR TOTAL: R$ 3.511,20. 6. CLÁUSULA SEXTA – PREÇO 6.1. O VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R$ 192.966,34 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA: 06 DE NOVEMBRO DE 2025. ASSINAM: PELA CONTRATANTE, SR. ALUÍSIO PARENTES SAMPAIO NETO, SUPERINTENDENTE DA SDU SUL.

Ineditorial

ID: 000420413500312025

COMUNICADO. NC SERVIÇOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 28.264214/001-94, Endereço: rua JULIA ROSAS COSTA, 847, sala 01, São Cristóvão, CEP: 64.055-090, torna público que requereu à Secretaria municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação em seu endereço, das atividades, 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências, 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos.

ID: 000420413500322025

COMUNICADO. Eu, MARIA DA CRUZ NOGUEIRA E SILVA, portador da RG/MF nº 3239*****/SS-SP e CPF: 305.542.***-**, sócia-administradora da Empresa NOGUEIRA & FERREIRA HAMBURGUERIA LTDA-ME, CNPJ: 61.437.250/0001-88, localizada na Rua Henrique Dias nº 1770, bairro: Macaúba – Teresina, Cep: nº 64.016-104, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a emissão de Licença de Operação para atividade local.

ID: 000420413500332025

COMUNICADO. A EMPRESA CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA, INSCRITA CNPJ 10.997.138/0001-60, SOLICTA A SEMAM-SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇAO RELATIVO A IMPLANTAÇAO DE PARCELAMENTO DE SOLO COM FINALIDADE DE IMPLANTAÇAO DE GALPOES LOGISTICOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 00070.000091/2025-94- SDU SUL TERESINA (PI), 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

ID: 000420413500342025

COMUNICADO. DROGARIA MARTINS II E CIA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 54.431.607/0001-55**,** torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM, a Licença Ambiental de Operação para o imóvel localizado na AV JORNALISTA LINDBERG LEITE, nº 0, CASA 22 QUADRA25 COND PORTAL DA ALEGRIA IV, CEP: 64.037-045, Bairro: ESPLANADA em Teresina-PI.

ID: 000420413500352025

COMUNICADO. A EMPRESA STEPHANY ARAGAO DERMATOLOGIA LTDA CNPJ: 54.617.730/0001-65, ESTABELECIDA NA RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250 TERESINA-PI CEP- 64.049-250, POR DETERMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE SEMAM, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU, ATRAVÉS DO PROCESSO PIB2400036315 – A EMISSÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, PARA A ATIVIDADE PRINCIPAL DE CNAE - 86.30-5-03 - ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO.